



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE**

PUBLICADO EM 01/11/2019.

- Semanário Oficial do Município
- Site da Câmara Municipal
- Quadro de publicações da Câmara Municipal

PUBLICADO EM 02/11/2019.

- Diário Oficial do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIRADA até o dia **14 / 11 / 2019 - às 14h 00min**, na sede da Câmara Municipal.  
ABERTURA no dia **14 / 11 / 2019 - às 14h 00min**, na sede da Câmara Municipal.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: [www.camarabotucatu.sp.gov.br](http://www.camarabotucatu.sp.gov.br)  
Pregoeiro: Danilo Correa Vieira  
Informações: (14) 3112-2650

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**EDITAL: 12/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**

**REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução nº 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério do Pregoeiro, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e no ordenamento jurídico vigente aplicável.

**LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.**

**DATA: 14/11/2019, quinta-feira**

**HORÁRIO: 14h:00min**

**ANEXOS:**

I – Termo de Referência.

II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP e Certidão da Junta Comercial do Estado

IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI - Modelo de declaração que não emprega menor de idade

VII – Modelo da Proposta.

VIII – Minuta de Contrato.

IX - Modelo de Termo de Ciência e Notificação

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: **01.01.01.01.031.0001.2065.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº 18 e 01.01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA Nº. 20.**

**4 –VALIDADE DA PROPOSTA**



4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostas.

## **5 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante.

## **6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no **Anexo II**. Os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura como representante, serão averiguados no contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

6.3 – No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes declarações:

- a) Contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.
- b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.
- c) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública, conforme modelo contido no **Anexo V**.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999, conforme modelo contido no **Anexo VI**.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.5 - Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

6.6 - Se a documentação do credenciamento exigida nos itens 6.3 e seus subitens e 6.4 não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do Pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente não será credenciado.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.



7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**CNPJ:**

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

7.3.2 - O valor considerado para lance será o valor total global por lote. Se houve alguma divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.2.1 - Sendo consagrada vencedora, a licitante deverá apresentar em nova planilha a proposta atualizada para fins de contrato.

7.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

7.3.4 - Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 - No tocante aos equipamentos, a licitante deverá apresentar o **Catálogo dos Produtos** cotados para comprovar as especificações técnicas solicitadas.

7.5 - Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação, contada a partir da data da entrega definitiva.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

## **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A sessão pública deste Pregão, será conduzida pelo Pregoeiro de acordo com a legislação que o fundamenta e ocorrerá na data, horário e local designado no preâmbulo.

8.2 - Aberta a sessão os interessados entregarão ao Pregoeiro, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública, Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos e a e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.



8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o autor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 9.2.2 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO POR LANCE

MÉTODO	REDUÇÃO
LOTE 1	R\$ 50,00
LOTE 2	R\$ 15,00
LOTE 3	R\$ 15,00
LOTE 4	R\$ 1,00
LOTE 5	R\$ 15,00
LOTE 6	R\$ 10,00
LOTE 7	R\$ 100,00

9.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.4 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, buscando a maximização do interesse público em se obter a proposta mais vantajosa.

9.5 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.6 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

## 10 - HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:



#### **10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1 - A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento, desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. Fica facultado à licitante fazer uso da Lei nº 13.726/2018, conforme item 10.2.1.1 deste Edital.

#### **10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa da União, Estadual e Municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa.

O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

#### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Para todos os lotes: Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para a venda de produtos e realização de serviços na área de "Broadcast". O atestado ou declaração de capacidade técnica deverá ser compatível em características e quantidades com os objetos desta licitação.

b) Para o lote 7: Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA, em vigor e devidamente atualizada em todos os seus dados, tendo em vista tratem-se de serviços de engenharia a instalação do, "Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)" e da "Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40).

c) Para o lote 7: A empresa licitante deverá apresentar uma declaração assinada onde conste a indicação do engenheiro que será responsável pela instalação e execução dos trabalhos solicitados, atestando também na referida declaração, por escrito, sua qualificação profissional nas funções de engenheiro elétrico, engenheiro eletrônico ou engenheiro de telecomunicações, com habilitação nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29/06/1973, do CONFEA, compatíveis com os objetos supracitados.

d) Para o lote 7: A empresa licitante deverá apresentar uma certidão válida e em vigor junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA que comprove a regularidade do profissional indicado no item acima perante o referido Conselho quanto à no mínimo uma das formações mencionadas no item anterior, possuindo competência para desempenho em atividades da área relacionada com os objetos deste edital.

e) Para o lote 7: A licitante deverá apresentar comprovante do vínculo do profissional indicado no item anterior com sua empresa. A comprovação poderá ser efetuada por intermédio do contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, se empregado, ou do contrato de prestação de serviços, se autônomo contratado pela empresa, vedada à subcontratação de empresas.





f) Para o lote 7: Declaração escrita e assinada que após a instalação e perfeito funcionamento do “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” e da “Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)”, elencado no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital, a empresa licitante deverá entregar o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido no órgão competente (CREA), sobre os serviços de instalação realizados em nome da CONTRATANTE, constando no ART o nome da empresa licitante e o profissional indicado.

e) Para o lote 7: Atestado de Vistoria (Visita Técnica) expedido pela Câmara Municipal de Botucatu ou declaração escrita e assinada que a CONTRATANTE fica isenta da não previsão da CONTRATADA de custos inerentes à adequação das condições locais para a instalação do “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” e da “Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)”, ficando a seu cargo custos adicionais de instalação do objeto nos termos pactuados.

#### **10.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

#### **10.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

10.1.5.1 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo seu respectivo município, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado, guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope dos documentos de habilitação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.

#### **10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.1.1 - O licitante que desejar fazer uso da Lei nº 13.726/2018, com vistas à dispensa de reconhecimento de firma ou autenticidade de documentos, deverá apresentar documentos para que o servidor (pregoeiro ou equipe de apoio) possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identidade. No caso de dispensa de autenticação de cópia de documento, haverá apenas a comparação entre original e cópia, podendo o servidor atestar a autenticidade. Em caso de não haver possibilidade de fazer a comprovação de regularidade da documentação, o licitante poderá firmar declaração escrita atestando a veracidade das informações, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais em caso de declaração falsa.

10.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 – Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.2.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do Pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.



10.2.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.2.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

## **11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 – RECURSOS**

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n.º 10.520/2.002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula serão precedidas do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **14 - CONTRATO**

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da comunicação, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.





14.3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

#### **15 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (CLÁUSULAS A DEPENDER DO LOTE QUE A LICITANTE VENCER)**

15.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar os objetos do presente Edital de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução do contrato firmado, inclusive no que se refere à garantia dos equipamentos.

15.2 – A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Edital e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários. Caso não seja possível o fornecimento de peças originais de reposição e reparos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, estes deverão ser substituídos.

15.3 – A CONTRATADA será responsável **pela instalação** dos seguintes equipamentos descritos no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital: “Televisor de LED 32”, “Televisor de LED 19 com conversor e antena Digital”, “Suportes de parede para TV”, “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” e “Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)”.

15.3.1 – A CONTRATADA será responsável por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE durante a instalação dos itens descritos no item 15.3, ficando a seu cargo as despesas pelos respectivos reparos.

15.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte dos itens deste Edital até a sua entrega definitiva, na sede da CONTRATANTE.

15.5 – A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o item que for recusado.

15.5.1 – A notificação será feita por e-mail ou telefone.

15.5.2 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

15.6 – A CONTRATADA deverá realizar **um treinamento** para uso do equipamento “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” em até 5 dias úteis após a entrega definitiva do equipamento, comunicando previamente a data em que o treinamento será realizado.

#### **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.1 - A CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações do Anexo I, Termo de Referência.

16.2 - A CONTRATANTE prestará a CONTRATADA toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.



16.3 – A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA qualquer irregularidade no que se refere à entrega dos objetos deste Edital e suas instalações, podendo interrompe-las imediatamente, se for o caso.

16.4 – A CONTRATANTE não poderá restringir a entrada dos profissionais da CONTRATADA para a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações.

16.5 – A CONTRATANTE disponibilizará um servidor para acompanhar a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações.

16.6 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento em observância às condições pactuadas.

## **17 - RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

## **18 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (CLÁUSULAS A DEPENDER DO LOTE QUE A LICITANTE VENCER)**

18.1 – Os itens descritos no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, deverão ser entregues e instalados (conforme objetos que há essa necessidade) no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.

18.2 – O contrato possuirá a vigência de acordo com o prazo de entrega e instalação dos objetos deste Edital, podendo ser prorrogado por menores ou igual período.

18.3 – O **treinamento** para uso do equipamento “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” deverá ser realizado em até 5 dia úteis após a entrega definitiva do equipamento, onde a CONTRATADA comunicará previamente a data em que o treinamento será realizado.

18.4 – Após o término da vigência do contrato, permanecerá válido o prazo para o treinamento mencionado no item 18.3 e a garantia estipulada nos objetos do presente Edital pelo período mínimo de 12 meses, contada a partir da data da entrega definitiva.

## **19 – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento dos objetos do presente Edital, onde está incluso no referido recebimento o treinamento e instalação dos itens que possuem essa necessidade. O recebimento definitivo dos objetos será atestado por servidor da CONTRATANTE.

19.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditada na instituição indicada pela Contratada.

19.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



20.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

20.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone: (14) 3112-2650, ou ainda, pelo e-mail: [compras@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:compras@camarabotucatu.sp.gov.br)

Botucatu, 01 de novembro de 2019.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**  
Presidente da Câmara



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 12/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

**LOTE 1:**

**01 Unidade – Câmera de vídeo digital profissional 4K com bolsa para transporte**

**Especificações:**

Requisitos de energia Entrada CC: 8,4V, Bateria: 7,2 V  
Tempo de operação da bateria Aprox. 260 min. com bateria NP-F770 (durante a gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps)  
Aprox. 400 min. com bateria NP-F970 (durante a gravação, com LCD e XAVC 1080/60i, 50 Mbps)  
Formato de gravação (vídeo) XAVC QFHD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  
XAVC HD: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:2 Long profile  
Proxy XAVC: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  
MPEG HD422: MPEG-2 422P@HL 4:2:2 Long profile  
MPEG HD420: MPEG-2 MP@HL 4:2:0 Long profile  
Proxy HD MPEG: MPEG-4 AVC/H.264 4:2:0 Long profile  
AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264  
AVCHD 2.0  
Formato de gravação (áudio) XAVC QFHD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz  
XAVC HD: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz  
Proxy XAVC: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz  
MPEG HD422: 2 canais PCM Lineares, 24 bits, 48 kHz  
MPEG HD420: 2 canais PCM Lineares, 16 bits, 48 kHz  
Proxy HD MPEG: 2 canais AAC-LC, 16 bits, 48 kHz  
AVCHD: 2 canais PCM lineares, 16 bits, 48 kHz/Dolby®  
Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz  
Taxa de quadro de gravação XAVC QFHD (3840 x 2160) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p 150 Mbps  
XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  
XAVC HD (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p 50 Mbps  
MPEG HD422 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, 50 Mbps  
MPEG HD422 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 50 Mbps  
MPEG HD420 (1920 x 1080) a 59,94i, 50i, 29,97p, 25p, 23,98p, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD420 (1440 x 1080) a 59,94i, 50i, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD420 (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo HQ (35 Mbps)  
MPEG HD Proxy (1280 x 720) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 9 Mbps  
MPEG HD Proxy (640 x 360) a 59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 3 Mbps  
AVCHD (1920 x 1080) a 59,94p, 50p, modo PS (28 Mbps)  
AVCHD (1920 x 1080) a 59,94i/50i/29,97p/25p/23,98p, modo FX (24 Mbps), modo FH (17 Mbps)  
AVCHD (1280 x 720) a 59,94p, 50p, modo FX (24



Mbps), modo FH (17 Mbps), modo HQ (9 Mbps)  
Tempo de gravação/reprodução XAVC-L QFHD, modo 100, aprox. 65 min com cartão de memória de 64 GB  
XAVC-L QFHD, modo 60, aprox. 100 min com cartão de memória de 64 GB  
XAVC-L HD, modo 50, aprox. 120 min com cartão de memória de 64 GB  
XAVC-L HD, modo 35, aprox. 170 min com cartão de memória de 64 GB  
XAVC-L HD, modo 25, aprox. 220 min com cartão de memória de 64 GB  
MPEG HD422 a LPCM, 2 canais, 50 Mbps, aprox. 110 min com cartão de memória de 64 GB  
MPEG HD420 a LPCM, 2 canais, modo HQ, aprox. 170 min com cartão de memória de 64 GB  
AVCHD a LPCM, 2 canais, modo FX, aprox. 340 min com cartão de memória de 64 GB  
AVCHD a LPCM, 2 canais, modo FH, aprox. 450 min com cartão de memória de 64 GB  
AVCHD a LPCM, 2 canais, modo HQ, aprox. 750 min com cartão de memória de 64 GB  
Lente  
Montagem da lente Fixas  
Taxa de zoom 12x (óptico), servo  
Distância focal  $f = 9,3 - 111,6$  mm, equivalente a  $f = 29,0 - 348,0$  mm em lente 35 mm (16:9)  
Íris F2.8 - F4.5 com seleção automática/manual  
Foco AF/MF selecionável, 10 mm a  $\infty$  (Abertura), 1000 mm a  $\infty$  (Tele)  
Estabilizador de imagem LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes  
Diâmetro do filtro M62 mm  
Seção da câmera  
Dispositivo de imagem (Tipo) Tipo 1,0 (13,2 mm x 8,8 mm) sensor CMOS  
Exmor RS® retroiluminado  
Dispositivo de imagem (contagem de pixels) Aprox. 20 M pixels (total)  
Aprox. 14,2 M pixels (efetivos)  
Elementos efetivos da imagem 3840 (H) x 2160 (V)  
Filtros ópticos integrados Filtros ND  
DESLIGADO: CLARO  
1: 1/4ND  
2: 1/16ND  
3: 1/64ND  
Iluminação mínima 1,7 lux (Lux baixo)  
Velocidade do obturador [60i]: 1/8 - 1/10.000 (1/6 - 1/10.000 ao filmar a 24p)  
[50i]: 1/6 - 1/10.000  
Função de Movimento lento e rápido [60i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.4.8.15.30,60 fps  
[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.3.6.12.25,50 fps  
[60i]: MPEG HD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.4.8.15.30 fps  
[50i]: MPEG HD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.3.6.12.25 fps  
[60i]: AVCHD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.4.8.15.30,60 fps  
[50i]: AVCHD: Taxa de quadros selecionável  
1.2.3.6.12.25,50 fps  
Função Super Slow Motion - Câmera super lenta [60i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável  
120 fps  
[50i]: XAVC HD: Taxa de quadros selecionável 100 fps  
Equilíbrio de branco Predef. (interna: 3200 K, externa: 5600 K, incrementos de  $\pm 7$ , intervalo de ajuste de temperatura de cores: 2300-15000K), Um toque A, B, Seleção automática  
Ganho -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 dB,  
AGC  
Curva de gamma Selecionável  
Entrada/saída  
Entrada de áudio 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável  
Saída de vídeo Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1), pino RCA (x1), Composto 1,0 V p-p, 75  $\Omega$



Saída de áudio Integrado na tomada Multi/Micro USB (x1), pino RCA (monoauricular) (x1)  
Saída SDI BNC (x1), padrões 3G/HD/SD SMPTE ST 424/ST 292-1/ST 259  
Saída de fone de ouvido Miniconector estéreo (x1)  
Saída do alto-falante Monoauricular  
Entrada CC Conector CC  
Remoto Miniconector estéreo (ø 2,5 mm)  
Saída HDMI Conector HDMI (Tipo A)  
Monitoramento  
Visor OLED de 1,0 cm (tipo 0,39), aprox. 1,44 M pontos  
LCD 8,8 cm (tipo 3,5), aprox. 1,56 M pontos  
Microfone integrado  
Microfone integrado Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional  
Mídia  
Tipo MS/SD (1), SD (1)  
Wi-Fi/NFC  
Formato suportado IEEE 802.11 b/g/n  
Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz  
Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK  
NFC Fórum NFC tipo 3 compatível com etiqueta  
Acessórios a serem fornecidos  
1 Tampa da lente  
1 Porta-ocular grande  
1 Capa para sapata  
Kit de sapata de acessórios  
1 Sapata de acessórios , 1 placa de sapata de acessórios , 4 parafusos  
1 Cabo USB  
1 Adaptador CA (AC-L100 C)  
1 Cabo de alimentação (cabo principal)  
1 Carregador (BC-L1)  
1 Comando remoto sem fio (RMT-845)  
1 Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio), pré-instalada no comando remoto sem fio  
Manual de operação  
CD-ROM "Manuais para a filmadora de memória de estado sólido"  
Garantia de 12 meses  
**Bolsa para transporte**

---

## **01 Unidade – Tripé para câmera de vídeo a ser fornecida com bolsa para transporte**

### **Especificações:**

Peso 7,3Kg  
Cabeça  
Capacidade de peso 5Kg  
Range de tilt -60° até 90°  
Travamento de tilt  
Travamento de Pan  
Pernas  
Capacidade de peso 40Kg  
Material Alumínio  
Estágio das pernas e sessões 2/3  
Altura mínima 66cm  
Altura máxima 155cm  
Tipo de bloqueio das pernas Mono-Lock  
Com bolsa para transporte





## **02 Unidades – Bateria para a câmera digital a ser fornecida**

### **Especificações:**

As baterias a serem fornecidas deverão ser da mesma marca da câmera proposta. Devem ser no modelo compatível com a câmera a ser fornecida.

---

## **02 Unidades – Cartão de memória para câmera a ser fornecida**

### **Especificações:**

Formato SDXC – alta performance  
Classe 10  
Capacidade 64GB

---

## **02 Unidades – Cartão de memória 32 GB para câmera a ser fornecida**

### **Especificações:**

SDHC/SDXC  
Classe 10  
Também compatível com câmeras fotográficas da marca Nikon

---

## **LOTE 2:**

### **01 Unidade - Kit Boom, formado por Microfone, Alimentador de Microfone, Blimp, “Peludão” e Vara boom de 3,5m.**

#### **Especificações:**

##### **-Microfone**

Características principais  
Padrão de captação supercardioide / lobar  
Altamente direcional  
Baixo auto-ruído inerente  
Alta sensibilidade  
Ampla resposta de frequência  
Dimensões  
Ø 22,5 x 221 mm  
Resposta de frequência (Microfone)  
40 - 20000 Hz + - 2,5 dB  
Princípio do transdutor (microfone)  
microfone condensador pré-polarizado  
Padrão de pick-up  
supercardioide / lobar  
Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz)  
50 mV / Pa + - 2,5 dB  
Impedância Nominal  
200 O (K6)  
Min. impedância de terminação  
1000 O (K6)  
Nível de ruído equivalente  
10 dB  
Nível de ruído equivalente ponderado de acordo com CCIR 468-3  
21 dB  
Nível máximo de pressão sonora (passivo)  
125 dB / 1 kHz (K = 1%)

##### **-Modulo de alimentação**



Características principais

Filtro de corte de graves comutável protege contra ruídos, manuseio, pop e ruído de vento

Interruptor de ligar / desligar com teste de bateria

Alto rendimento, baixo ruído

Saída balanceada sem transformador no conector XLR de 3 pinos

Dimensões  
d 22 x 94 mm (netto)

Resposta de frequência (Microfone)

30 - 20000 Hz + - 1 dB

Princípio do transdutor (microfone)

Microfone condensador pré-polarizado

Peso . 45 g

Impedância Nominal 200 O

Min. impedância de terminação

Fantasma de 1000 Ohm

Tempo operacional

max. 150 h

Ganho 0 dB

Consumo atual

2,2 mA

Voltagem de saída

2 V Fantasma

Especificação da bateria

12 - 48 V 1x Tipo IEC LR 06 Fantasma

---

## LOTE 3:

### 02 Unidades - Caixa de som – monitor ativo para estúdio

#### Especificações:

-**Tipo de sistema:** 2-way Bi-Amped Powered Studio Monitor

-**Resposta de frequência:** 43 Hz a 30 kHz

-**Frequência de cruzamento:** 2 kHz

-**Transdutor:** LF: 6.5 "(127 mm) Cone - HF: 1" (25 mm) Dome

-**Potência de saída:** Total: 95W LF: 60W HF: 35W

-**Sensibilidade de entrada:** -10 dBu / 10 kO

-**Entradas:** 1x Balanced XLR3-31 Tipo - 1x 1/4 "(6.35 mm) Balanceado TRS

-**Controles:** Controle de nível (+4 dB / Center Click) - EQ: Interruptor de corte alto (+/- 2 dB @HF)

- Interruptor de controle de sala (0, -2, -4 dB abaixo de 500 Hz)

-**Indicadores:** 1x Power On, LED branco

-**Consumo de energia:** 55 W

-**Recinto Tipo:** Bass-Reflex

-**Material:** MDF

#### Dimensões:

**Altura:** 33,2 cm

**Largura:** 21 cm

**Profundidade:** 28,4 cm

**Peso:** 8,2 kg

---

## LOTE 4:

### 01 Unidade - Suporte para celular com braço flexível e com presilha para fixação em mesa

---



## **LOTE 5:**

### **02 unidades - Conversor de Vídeo Digital**

(1 Entrada HD-SDI, 1 Saída loop e 1 Saída HDMI)

---

### **02 unidades - Conversor de Vídeo Digital**

(1 Entrada HDMI e 1 Saída HD-SDI)

---

## **LOTE 6:**

### **01 Unidade - Televisor de LED - (instalação deverá estar inclusa)**

32 polegadas  
Full HD 1920x1080  
2 Entradas HDMI  
Furação traseira para suporte de parede  
Brilho 250 cd/m<sup>2</sup>  
Ângulo de visão 178°

---

### **01 Unidade - Televisor de LED - (instalação deverá estar inclusa)**

19 polegadas  
Full HD 1920x1080  
1 Entrada HDMI  
Conversor Digital e Antena

---

### **02 Unidades – Suportes de parede para TV - (instalação deverá estar inclusa)**

Led 42 polegadas com parafusos para fixação compatíveis com televisores fornecidos

---

## **LOTE 7:**

### **01 Unidade - Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)**

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO** para operação de solução para a Gravação para Auditoria de TV Digital em canal aberto no padrão ISDB-TB.

#### **CARACTERÍSTICAS:**



- composto de servidor padrão rack com acesso via interface WEB, destinado a uso em ambiente profissional de televisão, não sendo aceitas soluções baseadas em computadores tipo desktop e/ou notebook;
- totalmente compatível com padrão brasileiro de TV digital ISDB-Tb;
- capaz de realizar a gravação do sinal de TV Digital emitido pela TV Câmara, recebido e decodificado via interface RF (UHF) fornecida com o equipamento;
- capaz de realizar a gravação adicional de sinal Transport Stream TS adicional via interface ASI integrada ao sistema;
- capaz de realizar a gravação de todo o conteúdo presente no fluxo BTS do canal;
- capaz de realizar análise básica do Transport Stream recebido;
- totalmente compatível com sinais transmitidos em multiprogramação, devendo identificar e gravar cada subcanal transmitido pela emissora, inclusive one-seg;
- capaz de decodificar as tabelas e descritores do fluxo BTS conforme as normas do ISDB-Tb, gerando alertas em casos de erro e/ou não-conformidade;
- deve permitir a gravação ininterrupta dos sinais com gerenciamento automático do espaço disponível;
- deve ser totalmente compatível com os serviços ancilares do BTS, como Closed Caption, Áudio-Descrição, EPG, Loudness e Interatividade;
- para closed caption deve permitir a emissão de relatórios indicando a presença ou não nos vídeos analisados, a conformidade com o número de horas mínimo exigido por lei e fazer exportação do closed caption para arquivos de legendas tipo SRT ou similar;
- para loudness, deve permitir a aferição segundo período selecionado e geração de relatórios de conformidade seguindo a norma ITU-R BS.1770 e recomendação EBU R128 adotados pelo Brasil;
- capaz de reproduzir as gravações diretamente na interface WEB do equipamento, com possibilidade de selecionar o período da programação, o canal de áudio (principal ou audiodescrição) e as legendas ocultas;
- capaz de exportar o sinal gravado na resolução original e em baixa resolução em formato de arquivo compatível com reprodutores de vídeo ambiente Windows, mantendo a capacidade de selecionar programação, o canal de áudio (principal ou audiodescrição) e as legendas ocultas;
- deve possuir unidade de disco separada para o sistema operacional e aplicativos e armazenamento interno consolidado em discos rígidos (configurado em RAID1 espelhado), com capacidade mínima para gravação de 90 dias do sinal capturado, considerando taxa máxima de 30 Mbits/s (sinais BTS/ISDB-Tb e TS/ASI).

Alimentação em 127 ou 220 volts em 60 Hz, com tomada consoante padrão NBR 14136 (ou fornecimento de adaptador).

Acessórios inclusos, kit para instalação em rack ("rack mount"); Conjunto de discos rígidos sobressalentes ("Spare") idênticos aos fornecidos no sistema de armazenamento consolidado, cuja capacidade somada corresponda à metade da capacidade de gravação solicitada.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Inclui a cobertura de todas as despesas de retirada, transporte e destinação de materiais, peças e componentes.

Deve possuir embalagem original de fábrica (contendo todos os manuais técnicos e CDs originais do fabricante e ainda as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento), com identificação do material.

## **01 Unidade - Loudness Quality Monitor**

### **Padrões de Medição**

- ITU-R BS.1770-3 e EBU R128

### **Entrada de Áudio e Decodificação**

- Entrada de banda base (PCM) mais padrão de decodificação Dolby Digital (AC-3), Dolby Digital Plus e Dolby E

### **AES I / O**



• Quatro entradas e saídas AES de 75 Ohm via conectores BNC fêmeas; Saídas de entradas selecionadas: AES, SDI De-embedded, Dolby decodificado. Níveis de sinal por SMPTE 276 / AES-3ID-2001

#### **E/S HD/SD-SDI**

• Entradas HD / SD-SDI com detecção automática (SMPTE 292M / 259M) até 1080i / 60 / 59,94 / 50Hz, acesso a todos os 16 canais de áudio e metadados VANC por métodos SMPTE 2020M A e B.

• Saída HD / SD-SDI recodificada

#### **Saída de fone de ouvido**

• Conector do painel frontal de 1/3 de polegada (6,35 mm) com controle de volume

#### **Porta de controle paralela GPI / O**

• Conector D fêmea de 25 pinos, níveis TTL de 0-5 V para início / parada / rearme externo e alarmes

#### **Entrada de Metadados Seriais**

• Conector D fêmea de 9 pinos, 115 kbps por SMPTE 207M (RS-422/485): Interfaces diretas com metadados Dolby (SMPTE RDD6)

#### **Saída VGA**

• 640 × 480 para conexão com monitor externo ou multi-viewer

#### **Ethernet**

• Gigabit Ethernet via RJ45 para controle remoto, acesso HTTP e registro de rede.

#### **Controle remoto**

• Controle remoto TCP / IP compatível com Windows® com aplicação incluída para configuração e controle completos, medição ITU-R BS.1770 para todos os programas, estatísticas de codificação e retorno de áudio para monitorização remota (permitindo velocidade de rede). Servidor HTTP permite o controle get / set do PC.

#### **Requerimentos de força**

• Fontes de alimentação duplas, cada uma classificada em 100-240 VAC, alcance automático, 100 W no máximo

#### **Dimensões e peso**

• 3,5 "H (2RU) x 19" L x 17 "D; (89 x 483 x 432 mm)  
• peso líquido 10,8 lbs. (4,9 kg), aproximada.

**Produto a ser fornecido deverá ser compatível com o AERO.10 – DTV Audio Processor – Linear Acoustic**

---

## **01 Unidade - Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)**

**A instalação deverá estar inclusa.**

#### **Especificações mínimas:**

- Deve suportar os formatos SD, HD e ultra HD;
- Deve possuir monitoramento de vídeo integrado;
- Teclas frontais para a seleção de vídeo e direcionamento;
- Gabinete padrão rack 19";
- Um mínimo de 35 entradas de vídeo digitais SD-SDI, HD-SDI com resolução de 10 bits;
- Taxas de vídeo DVB-ASI em 270Mb, 1,5G, 3G e 6G;
- Deve possuir recurso de re-clocking SDI em todas as saídas SDI;
- Deve possuir comutação automática entre vídeos de definição padrão e alta definição;
- Deve possuir entrada de sincronização Tri-Sync ou Black Burst;



- Deve possuir conexão ethernet;
- Deve possuir comunicação serial RS-422;
- Deve possuir suporte a multitaxa com detecção automática SDI SD, HD ou 6G;
- Deve possuir recursos para atualização de software via porta USB;
- Deve possuir um mínimo de 35 botões frontais para seleção de sinal de entrada ou saída;
- Deve permitir a configuração do comutador via painel frontal e display ou via ethernet;
- Deve possuir duas entradas de alimentação de energia elétrica de 90 a 240 volts;
- Proteção contra queda de energia;
- Deve possuir padrão de vídeo digital SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL;
- Deve possuir padrão de vídeo digital HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;
- Deve possuir padrão de vídeo digital 2K em 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p, 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF;
- Deve possuir padrão de vídeo digital Ultra HD 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30;
- Deve possuir padrão de vídeo digital 4K, 4K DCI 23.98p, 4K DCI 24p, 4K DCI 25p, 4K DCI 29.97p, 4K DCI 30p;
- Deve possuir conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2082-1, SMPTE 2082-10, ITU-R BT.656 e ITU-R BT.601;
- Deve possuir amostragem de vídeo SDI 4:2:2 e 4:4:4;
- Deve possuir taxa de amostragem de áudio de 48Khz e 24 bits;
- Deve possuir precisão de cor em SDI de 4:2:2 e 4:4:4 de 10 bits;
- Deve possuir espaçamento de cor SDI YUV ou RGB;
- Controle via software para Windows;
- Atualização via software;
- Deve possuir display LCD colorido de 5 polegadas





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP conforme **Certidão da Junta Comercial do Estado**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nº do RG.**

**Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2019, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA**  
**CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, Botucatu/SP, declara sob as penas da lei, que observa os  
preceitos constitucionais de proibição de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores  
de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

....., .... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**Nº do RG.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VII**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 12/2019 – MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital.

Prazo de Entrega e Instalação: 50 (cinquenta) dias após a assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu/SP.

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UN	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</b>				
<b>LOTE 1</b>				
Câmera de vídeo digital profissional 4K com bolsa para transporte	UN	1		
Tripé para a câmera de vídeo a ser fornecida com bolsa para transporte	UN	1		
Bateria para a câmera digital a ser fornecida	UN	2		
Cartão de memória de 64gb para a câmera a ser fornecida	UN	2		
Cartão de memória SDHC/SDXC 32gb para câmera fotográfica	UN	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>LOTE 2</b>				
Kit Boom formado por Microfone, Alimentador de Microfone, Blimp, "Peludão" e Vara boom de 3,5m.	UN	1		
<b>TOTAL</b>				
<b>LOTE 3</b>				
Caixa de som – monitor ativo	UN	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>LOTE 4</b>				
Suporte para celular com braço flexível e com presilha para fixação em mesa	UN	1		
<b>TOTAL</b>				
<b>LOTE 5</b>				
Conversor de Vídeo Digital (HDMI-SDI)	UN	2		
Conversor de Vídeo Digital (SDI-HDMI)	UN	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>COM INSTALAÇÃO INCLUSA:</b>				
<b>LOTE 6</b>				
Televisor de LED "32"	UN	1		
Televisor de LED "19" com conversor e antena Digital	UN	1		
Suportes de parede para TV	UN	2		
<b>TOTAL</b>				
<b>LOTE 7</b>				
Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor) - <b>com treinamento incluso</b>	UN	1		
Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)	UN	1		
<b>TOTAL</b>				

**O ANEXO CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, visitas técnicas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.  
Declaramos, outrossim que os equipamentos, atendem integralmente as especificações técnicas constantes no Anexo I.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 12/2019 (MENOR PREÇO POR LOTE), com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Contrato.

**1.2** – Os itens que constituem objeto do presente Contrato são especificamente:  
(\_\_\_\_\_)

**1.3** – É objeto contratual a garantia dos itens mencionados no item 1.2 por no mínimo 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (CLÁUSULAS A DEPENDER DO LOTE QUE A LICITANTE VENCER)**

**2.1** – Os itens descritos no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, deverão ser entregues e instalados (conforme objetos que há essa necessidade) no prazo de até 50 (cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato na sede da Câmara Municipal, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, Botucatu - SP.

**2.2** – O contrato possuirá a vigência de acordo com o prazo de entrega e instalação dos objetos deste Edital, podendo ser prorrogado por menores ou igual período.

**2.3** – O **treinamento** para uso do equipamento “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” deverá ser realizado em até 5 dia úteis após a entrega definitiva do equipamento, onde a **CONTRATADA** comunicará previamente a data em que o treinamento será realizado.

**2.4** – Após o término da vigência do contrato, permanecerá válido o prazo para o treinamento mencionado no item 2.3 e a garantia estipulada nos objetos do presente Edital pelo período mínimo de 12 meses, contada a partir da data da entrega definitiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1** – O preço dos itens (incluída a garantia) totaliza a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações: **01.01.01.01.031.0001.2065.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº 18** e **01.01.01.01.031.0001.2065.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA Nº. 20.**

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e após o recebimento dos objetos do presente Edital, onde está incluso no referido recebimento o treinamento e instalação dos itens que possuem essa necessidade. O recebimento definitivo dos objetos será atestado por servidor da **CONTRATANTE**.

**5.1.1** - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela **Contratada**.



**5.2** - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (CLÁUSULAS A DEPENDER DO LOTE QUE A LICITANTE VENCER)**

**6.1** - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar os objetos do presente Edital de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução do contrato firmado, inclusive no que se refere à garantia dos equipamentos.

**6.2** - A CONTRATADA deverá entregar os objetos deste Edital e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários. Caso não seja possível o fornecimento de peças originais de reposição e reparos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, estes deverão ser substituídos.

**6.3** - A CONTRATADA será responsável **pela instalação** dos seguintes equipamentos descritos no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital: “Televisor de LED 32”, “Televisor de LED 19 com conversor e antena Digital”, “Suportes de parede para TV”, “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” e “Central de comutação de vídeo digital HD (Matriz de Vídeo 40x40)”.

**6.3.1** - A CONTRATADA será responsável por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE durante a instalação dos itens descritos no item 6.3, ficando a seu cargo as despesas pelos respectivos reparos.

**6.4** - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte dos itens deste Edital até a sua entrega definitiva, na sede da CONTRATANTE.

**6.5** - A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o item que for recusado.

**6.5.1** - A notificação será feita por e-mail ou telefone.

**6.5.2** - A substituição deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

**6.6** - A CONTRATADA deverá realizar **um treinamento** para uso do equipamento “Gravador para Auditoria de TV Digital padrão ISDB-Tb. (Loudness Monitor)” em até 5 dias úteis após a entrega definitiva do equipamento, comunicando previamente a data em que o treinamento será realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - A CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações do Anexo I, Termo de Referência.

**7.2** - A CONTRATANTE prestará a CONTRATADA toda e qualquer informação ou esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

**7.3** - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA qualquer irregularidade no que se refere à entrega dos objetos deste Edital e suas instalações, podendo interromper-las imediatamente, se for o caso.

**7.4** - A CONTRATANTE não poderá restringir a entrada dos profissionais da CONTRATADA para a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações.

**7.5** - A CONTRATANTE disponibilizará um servidor para acompanhar a entrega dos objetos deste Edital e suas instalações.

**7.6** - A CONTRATANTE efetuará o pagamento em observância às condições pactuadas.

**CLÁUSULA ÓTIMA: DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

**8.2** - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1** - Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**9.2** – Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

**9.3** – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**9.4** – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

**9.5** – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula serão precedidas do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME  
CPF/MF

NOME  
CPF/MF

Procurador Legislativo  
Câmara Municipal de Botucatu



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**CONTRATADA:**  
**CONTRATO Nº:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.**

**Advogado(s):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

**CONTRATANTE**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**Estado de São Paulo**



**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<b><u>AVISO DE RECEBIMENTO</u></b>	
<b>Pregão Presencial nº. 12/2019</b>	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	Data da transmissão
Pessoa responsável:	

Para: Câmara Municipal de Botucatu  
Fone: (14) 3112-2650  
E-mail: [compras@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:compras@camarabotucatu.sp.gov.br)

**MENSAGEM**

Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 12/2019.